



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.010/2022.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 63, §1º, I, da Lei Orgânica do Município de Porto Walter,

DECRETA:

Artigo 1º :- Fica aprovada a Prestação de Contas Finais da Prefeitura Municipal de Porto Walter, relativas ao exercício de 2014, cujo Acórdão 9669/2016 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre, no Processo de Prestação de Contas Finais nº 20.212/2015 TCE/AC fora encaminhado ao órgão legislativo.

Artigo 2º :- Nos termos da Resolução 001/2022 da Câmara Municipal de Porto Walter, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Artigo 3º :- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, em 04 de novembro de 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DECRETO LEGISLATIVO Nº.010/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAIS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
WALTER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 63, §1º, I, da Lei Orgânica do Município de Porto Walter,

DECRETA:

Artigo 1º :- Fica aprovada a Prestação de Contas Finais da Prefeitura Municipal de Porto Walter, relativas ao exercício de 2014, cujo Acórdão 9669/2016 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre, no Processo de Prestação de Contas Finais nº 20.212/2015 TCE/AC fora encaminhado ao órgão legislativo.

Artigo 2º :- Nos termos da Resolução 001/2022 da Câmara Municipal de Porto Walter, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Artigo 3º :- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, em 17 de novembro de 2022.


ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente